



EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE EXTREMA – CMPCE

Juan Carlos Bergamin Granado de Paula, Gerente de Cultura do Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE publicar a convocação para a realização da eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Extrema.

CAPÍTULO I – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º – Fica convocada a eleição, para preenchimento das vagas e composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Extrema – CMPCE, para os dias 28 e 29 de junho de 2025.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º – A condução geral do processo eleitoral será de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Cultura de Extrema, cabendo a ela a coordenação e execução de todas as etapas do processo, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade e transparência. O presente regulamento será publicado no Diário Oficial do Município de Extrema, para que produza os efeitos legais.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – O período das inscrições dos candidatos será do dia 10 de Junho ao dia 22 de junho de 2025. Todos os cadastrados no Mapeamento Cultural do Município serão automaticamente considerados votantes.

§ 1. Os candidatos poderão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura ou acessar o sistema online para realizar a inscrição, que será efetivada mediante o cumprimento das cláusulas exigidas neste



edital.

§ 2. No dia 22 de junho de 2025, as inscrições online estarão disponíveis até as 23h59.

CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS

Art. 4º – São requisitos adicionais para o candidato representante da Sociedade Civil, além do cadastro cultural já realizado:

- (a) Ser maior de 18 anos;
- (b) A residência e experiência cultural já devem constar no cadastro;

Parágrafo único – Os candidatos deverão utilizar o mesmo CPF informado no cadastro cultural.

CAPÍTULO V – DOS VOTANTES

Art. 5º – Terão direito a voto todos os participantes cadastrados no Mapeamento Cultural do Município até a data de encerramento das inscrições.

CAPÍTULO VI – DAS ELEIÇÕES

Art. 6º – A eleição ocorrerá em assembleia realizada para esta finalidade, nos dias 28 e 29 de junho de 2025, em formato on-line, através do link: <https://bit.ly/eleicaocmpce2025>

Parágrafo único: Os membros serão eleitos por meio de votação direta dentro do próprio segmento, realizada online, sem necessidade de referendo em assembleia.

Art. 7º – A Comissão Eleitoral fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos, proclamará os eleitos.



§ 1. Os detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram constarão na Ata da Eleição.

§ 2. Será eleito como titular o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento, e, como suplente, o candidato que ficar em segundo lugar do respectivo segmento.

§ 3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de atuação cultural declarado no cadastro.

§ 4. Permanecendo o empate, será eleito o candidato com mais idade.

CAPÍTULO VII – DOS PROCEDIMENTOS APÓS AS ELEIÇÕES

Art. 8º – Após o encerramento das eleições e apuração dos votos, os resultados serão divulgados imediatamente no ambiente virtual de votação e publicados posteriormente na Imprensa Oficial do Município de Extrema, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO VIII – DA DESIGNAÇÃO E DA POSSE

Art. 9º – Os eleitos serão designados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural por meio de Portaria do Prefeito e serão empossados em sessão pública a ser designada oportunamente.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º – Não sendo preenchidas as vagas destinadas à Sociedade Civil, o CMPCE poderá ser constituído mediante designação.

Art. 11º – As situações que não forem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis à composição do CMPCE, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância ao Gerente Municipal de Cultura.

Juan Carlos Bergamin Granado de Paula

Extrema, 09 de Junho de 2025